

- D.G.P.	Volkswagen	1966	Sedan	B6.271.138	3392	Segurança
- D.G.P.	Volkswagen	1966	Sedan	B6.268.758	3528	Segurança
- D.G.P.	Volkswagen	1968	Sedan	B8.-523.661	3991	Segurança
- D.G.P.	Volkswagen	1969	Sedan	B9.650.781	4345	Segurança
- D.G.P.	Chevrolet	1972	Opala	52692BB-151.547	5143	Segurança
- D.G.P.	Chevrolet	1972	Opala	52692-BB151554	5148	Segurança
- D.G.P.	Chevrolet	1972	Opala	52692BB-151487	5149	Segurança
- D.G.P.	Chevrolet	1972	Opala	5N69DCB-116880	5432	Segurança
- D.G.P.	Chevrolet	1972	Opala	5N69DCB116886	5437	Segurança
- D.G.P.	Volkswagen	1970	Sedan	BP-777218	2246A	Transportes
- DER	Volkswagen	1970	Sedan	BP-776950	2261A	Transportes
- DER	Volkswagen	1970	Sedan	BP-776986	2262A	Transportes
- DER	Chevrolet	1962	Caminhão	G62B7603M	1427	Transportes
- D.H.						

**DECRETO N.º 13.078, DE 2 DE JANEIRO DE 1979**

**Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica**  
 PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I — pertencentes à Secretaria da Agricultura:
  - a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Areias — GE - 147-78 — Jeep — marca Ford — ano de fabricação 1972 — chassi C 52 AA 345895 — PI — 0144;
    - 2 — Prefeitura Municipal de Guzolândia — GE - 3291-77 — Caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1969 — chassi C 653 KBR 00346 T — PI — 2443;
    - 3 — Prefeitura Municipal de Miguelópolis — Para uso do Centro de Recuperação do Alcoolatra — GE - 2534-76 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi — BH 243378 — PI — 0079;
    - 4 — Prefeitura Municipal de Oscar Bressane — GE - 2825-76 — Caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1970 — chassi — C 683 ABRO 6249 T — PI — 2665;
    - 5 — Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto — GE - 1.712-77 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH-319030 — PI — 0461;

- II — pertencente à Secretaria da Saúde:
  - a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Avanhandava — GE - 1889-77 — Ambulância — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi — C 147 - BBRO — 9898-B — PI — A 24-02;

- III — pertencente à Secretaria da Segurança Pública:
  - a) Delegacia Geral de Polícia:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Brotas — Para uso do Centro Associativo Cívico Feminino de Brotas — GE - 2754-75 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1965 — chassi B5-223135 — PI — 2695;

- IV — pertencente à Secretaria da Promoção Social:
  - a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Marília — Para uso da Casa do Albergado — Conselho Carcerário, local — GE - 1096-77 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH — 295794 — PI — 7962;

- V — pertencente à Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia:
  - a) Departamento de Artes e Ciências Humanas:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Nhandeara — GE - 3669-75 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH — 274941 — PI — 660;

- VI — pertencente à Secretaria da Relações do Trabalho:
  - a) Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Lupércio — Para uso da Associação Comunitária, Local — GE - 496-77 — Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1971 — chassi — C 146 — ABRO 9084 P — PI — 337.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea «a» do inciso VI, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de janeiro de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura  
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
 Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública  
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social  
 Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia  
 Ismael Menezes Armond, Secretário de Relações do Trabalho  
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração  
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 2 de janeiro de 1979.  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 13.079, DE 2 DE JANEIRO DE 1979**

**Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica**  
 PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I — pertencente à Secretaria da Justiça:
  - a) Departamento dos Institutos Penais do Estado:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Taquaritinga — para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local — GE. — 3331-76 — Micro-ônibus — marca Ford F. 350, ano de fabricação 1970 — chassi F35GAZC3070 — PI 779;
- II — pertencentes à Secretaria da Agricultura:
  - a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Monte Aprazível — GE. -448-77 — Jeep — marca Ford Willys — ano de fabricação 1972 — chassi C52AA344655 — PI 0157;
    - 2 — Prefeitura Municipal de Olímpia — GE. 1038-77 — Caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1970 — chassi C683ABRO3157T — PI 2573;
- III — pertencente à Secretaria da Educação:
  - a) Coordenadoria de Ensino do Interior:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Marabá Paulista GE. — 2760-76 — ônibus — marca Mercedes Benz — ano de fabricação 1960 — chassi 321053002570 — PI 56;

- IV — pertencente à Secretaria da Segurança Pública:
  - a) Delegacia Geral de Polícia:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste — GE. — 1003-77 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — chassi B9-671663 — PI 4508.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 2 de janeiro de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS  
 Dirceu de Mello, Respondendo p/ expediente da Secretaria da Justiça  
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública  
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração  
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 2 de janeiro de 1979.  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 13.010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1978**  
**Fixa normas para a execução orçamentária do exercício de 1979**

**Retificação do D.O. de 27-12-78**

Artigo 5.º — ...  
 onde se lê: ... nos termos da Instrução DOC n.º 14/78, de 8 de agosto de 1978, ...  
 leia-se: ... nos termos da Instrução n.º 13/78-DOC, de 29 de setembro de 1978, ...

- em Anexo I —  
 Programação Orçamentária da Despesa do Estado  
 Órgãos e Categorias Econômicas  
 06 — Tribunal de Justiça Militar  
 Administração Direta  
 06.04 — Terceira Auditoria  
 em TOTAL  
 onde se lê: 1.830.000  
 leia-se: 1.839.000  
 Órgãos e Categorias Econômicas  
 07 — Gabinete do Governador  
 Administração Direta  
 07.10 — Fundo Assist. Social Palacio do Governo  
 em Quota Regul.  
 onde se lê: 8.661.578  
 leia-se: 8.661.576  
 Órgãos e Categorias Econômicas  
 09 — Secretaria da Saúde  
 Administração Direta  
 09.05 — Coord. Serviços Técnicos Especializados  
 em TOTAL  
 onde se lê: 478.280.221  
 leia-se: 470.280.221  
 Órgãos e Categorias Econômicas  
 11 — Secretaria da Promoção Social  
 Administração Direta  
 11.02 — Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário  
 em TOTAL  
 onde se lê: 69.308.000  
 leia-se: 69.208.000  
 Órgãos e Categorias Econômicas  
 13 — Secretaria da Agricultura  
 Administração Direta  
 13.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede  
 em Quota Regl.  
 onde se lê: 326.797.784  
 leia-se: 326.797.764  
 Órgãos e Categorias Econômicas  
 16 — Secretaria dos Transportes  
 Administração Indireta  
 16.55 — Departamento de Estradas de Rodagem — DER  
 em 3.ª Quota.  
 onde se lê: 2.100.070.609  
 leia-se: 2.100.070.606  
 Órgãos e Categorias Econômicas  
 17 — Secretaria da Justiça  
 Administração Indireta  
 17.55 — Instituto Médico Social de Criminologia de São Paulo  
 em Total  
 onde se lê: 13.689.000  
 leia-se: 13.688.000  
 Anexo I-A  
 Empresas:  
 20.93 — Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA  
 em 4.ª Quota.  
 onde se lê: 12.10  
 leia-se: 12.100  
 onde se lê: Tabela de Alterações Orçamentárias  
 leia-se: Anexo III  
 Tabela de Alterações Orçamentárias

**DECRETO N.º 13.053, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978**

Dispõe sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 8.º do Decreto 11.007, de 27 de dezembro de 1977, alterado pelo Decreto n.º 11.111, de 23 de janeiro de 1978

**Retificação**

em QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 13.053, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978, leia-se como segue e não como constou:

**QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 13.053, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978**

ÓRGÃO	PROCESSO	VALOR
15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica	32.310-Prov. 26	134.750.000 00

**DECRETO N.º 13.068, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1978**

Introduz Alterações no Regulamento do ICM e estabelece providências correlatas

Artigo 6.º — ...  
 onde se lê: ... sujeitando-se, porém, ao acréscimo np § 1.º do artigo 553...  
 leia-se: ... sujeitando-se, porém, ao acréscimo previsto no § 1.º do artigo 553 ...

- CODIGO FISCAL DE OPERAÇÕES  
 NORMAS EXPLICATIVAS DO CODIGO FISCAL DE OPERAÇÕES  
 DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS  
 3.30 — Devolução de Vendas de Produção Própria e/ou Terceiros  
 As entradas de mercadorias ...  
 onde se lê: feitas anteriormente pelo estabelecimento ...  
 leia-se: feitas anteriormente pelo estabelecimento ...  
 3.90 — Outras Entradas  
 3.99 — Outras Entradas não Especificadas  
 ... natureza judicial ou econômica da operação.  
 leia-se: ... a natureza jurídica ou econômica da operação.  
 DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS  
 7.10 — Vendas de Produção Própria e/ou de Terceiros  
 onde se lê: 7.12 — Vendas de Mercadorias Adquiridas ...  
 leia-se: 7.12 — Vendas de Mercadorias Adquiridas ...